

5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP

A **Dra. Andressa Maria Tavares Marchiori**, MMa. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, **JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0002037-57.2018.8.26.0361– Cumprimento de Sentença.

Exequente: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 10.965.693/0001-00, na pessoa do seu representante legal;

Executados:

- **GERMANO ROQUE BAZZO**, CPF: 745.929.809-30;
- **LUCAS APARECIDO BAZZO**, CPF: 042.647.091-56;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO**
- **SECRETÁRIA DA FAZENDA DE MATO GROSSO**

1º Leilão

Início em **28/05/2026**, às **11:30hs**, e término em **03/06/2026**, às **11:30hs**.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 7.000,00; LOTE 2 – R\$ 45.000,00, correspondente ao valor de avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em **03/06/2026**, às **11:31hs**, e término em **24/06/2026**, às **11:30hs**.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 – R\$ 3.500,00; LOTE 2 – R\$ 22.500,00, correspondentes a **50%** do valor de avaliação.

Descrição dos Bens

LOTE 1 – MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO BROS MIX EX, ano modelo 2011, ano fabricação 2011, cor preta, placa NPJ-4421, RENAVAL 00308003586, CHASSI 9C2KD0550BR547801.

Consta do auto de avaliação (fl. 446/453): Veículo em razoável estado de conservação. Guidão reformado, peças enferrujadas. Todos os itens de segurança obrigatórios em funcionamento: retrovisores de ambos os lados; lanterna traseira; farol dianteiro; indicadores luminosos de mudança de direção traseiro e dianteiro.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Cravari, S/N, Centro, Brasnorte/MT.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 143/146 dos autos. Em pesquisa realizada em 17/03/2026, constam **débitos fiscais** no valor total de R\$ 883,71. **DEPOSITÁRIO:** Germano Roque Bazzo, o executado.

Avaliação: R\$ 7.000,00, em novembro de 2024.

LOTE 2 – VEÍCULO AUTOMOTOR, MARCA FIAT, MODELO STRADA WORKING CD, HONDA, MODELO BROS MIX EX, ano modelo 2015, ano fabricação 2014, cor preta, placa QBS-5817, RENAVAL 1029829079, CHASSI 9BD578341F7911707.

Consta do auto de avaliação (fl. 446/453): Veículo em bom estado de conservação. Todos os itens de segurança obrigatórios em funcionamento: retrovisores de ambos os lados; lanterna traseira; farol dianteiro; pneus razoáveis.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Cravari, S/N, Centro, Brasnorte/MT.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 143/146 dos autos. Em pesquisa realizada em 17/03/2026, constam **débitos fiscais** no valor total de R\$ 1.793,85. **DEPOSITÁRIO:** Germano Roque Bazzo, o executado.

Avaliação: R\$ 45.000,00, em novembro de 2024.

Débito da ação: R\$ 196.783,01, em março de 2026, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

Conforme r. decisão de fls. 595/597: "Fica desde já deferida a arrematação para pagamento parcelado, nos termos do art. 895 do CPC (entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) e o restante para pagamento em até 30 (trinta) parcelas), ficando desde já fixado o indexador IPCA-E para fins de correção monetária, bem como juros remuneratórios de 0,5% ao mês, com amortização pelo sistema

PRICE.

Havendo mais de uma proposta, estas deverão ser submetidas à apreciação do Juízo, nos termos do § 8º do art. 895 do CPC.

Em caso de não pagamento, incidem as penalidades estabelecidas pelo art. § 5º do art. 895 e art. 897, ambos do CPC.

O auto de arrematação somente será assinado após a efetiva comprovação de pagamento integral do valor da arrematação ou do valor da entrada, conforme o caso, e da comissão do gestor nomeado.”

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Em caso de pagamento do débito ou acordo, e apenas se ocorrerem após a publicação dos editais, o executado(a) deverá arcar com os custos do leiloeiro, ora fixados em 2,5% sobre o valor do pagamento/acordo.

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.



Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

 Mogi das Cruzes/SP, 17 de março de 2026.

Dra. Andressa Maria Tavares Marchiori,

Juíza de Direito